



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 114/2025

Institui o programa "Basquete para Todos" no Município de Embu-Guaçu, visando democratizar o acesso à prática do basquete como instrumento de inclusão social, educação e promoção da saúde.

Projeto de Lei nº 143/2025

Autoria: Vereador Douglas da Analice

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Embu-Guaçu, o programa "Basquete para Todos".

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – Incentivar a prática do basquete entre todas as faixas etárias;
- II – Promover inclusão social e integração comunitária;
- III – Estimular hábitos saudáveis e o desenvolvimento físico e mental;
- IV – Identificar e apoiar talentos esportivos locais;
- V – Fortalecer o vínculo entre esporte e educação.

Art. 3º A promoção e execução do programa "Basquete para Todos" será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, que poderá:

- I - Construir, reformar e manter quadras de basquete em bairros e escolas, com foco na prática esportiva.
- II - Criar oficialmente a modalidade de basquete no município, com oferta de aulas gratuitas e estrutura adequada para sua prática;
- III - Contratar professores de educação física e profissionais habilitados para ministrar as atividades do programa;
- IV - Organizar torneios e festivais esportivos;
- V - Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance do programa.

Art. 4º O programa será financiado por:

- I – Recursos do orçamento municipal destinados à Secretaria Municipal de Esportes;
- II – Emendas parlamentares;
- III – Convênios com o Governo do Estado e União;



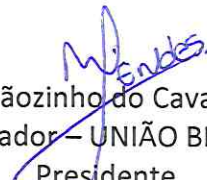
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

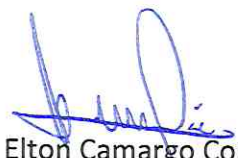
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

IV – Parcerias com empresas e organizações da sociedade civil;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 1º de dezembro de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente


Elton Camargo Corrêa
Vereador – SOLIDARIEDADE
1º Secretário


Isaías Coelho
Vereador - PSD
2º Secretário